
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.667, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o prazo de vencimento da taxa de Serviço de Manutenção de Túmulos para o exercício fiscal de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 126 da Lei Municipal 1.087 de 28 de dezembro de 2017, onde determina que as autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de preços públicos cujos valores serão estabelecidos em Decreto do Prefeito Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1352 de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre a fixação dos preços públicos, no âmbito do município de Jardim do Seridó-RN; e

Considerando que é necessário a estipulação da data de vencimento dos serviços de manutenção de túmulos.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado para o dia “30 de julho de 2021” o prazo para vencimento da Taxa de Serviço de Manutenção de Túmulo do Cemitério Público Municipal para o exercício fiscal de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 19 de maio de 2021, 133º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:80128A5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2021. Edição 2528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>